



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA
Nº 009/2019

OBJETO: Delegação por meio de Parceria Público – Privada (PPP), na modalidade de concessão patrocinada, das obras e dos serviços necessários à construção, operação e manutenção, do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ENVIADOS PELOS LICITANTES

TEOR DA(S) QUESTÃO(ÕES)	RESPOSTA(S)
SEINFRA/PONTE Nº 010 DATA: 04/11/2019	
<p>Número da questão formulada Item do Edital Esclarecimento solicitado 1 Cláusulas 20.8 do edital e 27.1 do Anexo I (“Contrato de Concessão”) “Conforme disposto na cláusula 20.8 do edital, podemos entender que o contrato de garantia de execução firmado com a seguradora, a ser apresentado no ato de assinatura do contrato de concessão, será um contrato de seguro garantia para cada ano da concessão, e cada contrato terá o valor assegurado conforme a tabela da cláusula 27.1 da minuta do contrato, e esta tabela não precisa ser anexada no Contrato de Seguro de Desempenho. O nosso entendimento está correto?”</p>	<p>Entendimento correto.</p>

Salvador, 05 de novembro de 2019

Alexinaldo Negreiros da Silva
Presidente da Comissão de Licitação-CPL

Mateus da Cunha Dias
Coordenador do Grupo de Trabalho

Katia Regina Marinho Amaral
Membro do Grupo de Trabalho



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA
Nº 009/2019

OBJETO: Delegação por meio de Parceria Público – Privada (PPP), na modalidade de concessão patrocinada, das obras e dos serviços necessários à construção, operação e manutenção, do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica.